CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ

Divisão de Cerimonial - DCe

TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO** 

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços fotográficos para

registrar as solenidades desta Casa que poderão ocorrer nas dependências da Câmara

Municipal de Volta Redonda ou em outras localidades deste Município, conforme

especificações e quantitativos estabelecidos no presente Termo de Referência.

E efetuar a entrega de pendrive, que comporte todos os eventos do ano, contendo, no

mínimo, 60 (sessenta) fotos de cada evento, todas em alta resolução, onde o profissional

que irá atuar possua as seguintes características:

• Desenvoltura e experiência para a cobertura com excelência das solenidades;

• Ter conhecimentos técnicos na operação de equipamentos fotográficos digitais

profissionais e conhecimentos técnicos de iluminação e fotografia;

Possuir os equipamentos necessários para a boa realização do serviço a ser

contratado;

• Dominar programas de edição e tratamento de imagens, incluindo Adobe

Photoshop e Photoshop Lightroom;

• Demonstrar aptidão, destreza, domínio e responsabilidade na execução de suas

atribuições, bem como possuir perfil adequado aos serviços de fotógrafo e estar

plenamente capacitado para o exercício da função.

**JUSTIFICATIVA** 

A contratação visa atender as demandas necessárias para a cobertura das solenidades desta

Casa, que buscam galardoar diversas personalidades que contribuem e contribuíram para o

engrandecimento do Município de Volta Redonda, buscando desta forma, criar e acima de

tudo preservar uma memória perene das solenidades abaixo discriminadas, possibilitando

consultas futuras no acervo deste Legislativo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ

#### Divisão de Cerimonial - DCe

	Calendário das Solenidades	Data provável do evento
1	Sessão Solene Dia Internacional da Mulher	14/03/2024
2	Sessão Solene Dia Internacional do Escotismo	25/04/2024
3	Sessão Solene Dia do Artista Plástico	16/05/2024
4	Sessão Solene alusiva ao dia do Enfermeiro	23/05/2024
5	Sessão Solene Dia do Pastor	13/06/2024
6	Sessão Solene Dia do Bombeiro Militar	27/06/2024
7	Sessão Solene Emancipação Político Adm. de Volta Redonda	18/07/2024
8	Sessão Solene comemorativa ao Dia do Comerciante	25/07/2024
9	Sessão Solene em comemoração ao Dia do Advogado	15/08/2024
10	Sessão Solene de Outorga da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo	29/08/2024
11	Sessão Solene em homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física	05/09/2024
12	Sessão Solene em homenagem ao Dia do Administrador	12/09/2024
13	Sessão Solene Dicler Simões	19/09/2024
14	Sessão Solene em comemoração ao Dia do Contador	26/09/2024
15	Sessão Solene São Francisco de Assis	03/10/2024
16	Sessão Solene Dom Waldir Calheiros	10/10/2024
17	Sessão Solene comemorativa ao Dia do Professor	17/10/2024
18	Sessão Solene Funcionário Público Destaque	24/10/2024
19	Dia do Técnico de Radiologia	07/11/2024
20	Sessão Solene entrega de Diplomas 09 de novembro	14/11/2024
21	Sessão Solene Proclamação da República	21/11/2024
22	Sessão Solene Dia Nacional da Consciência Negra	28/11/2024
23	Solenidade requerida por Vereador	A definir
24	Solenidade requerida por Vereador	A definir
25	Solenidade requerida por Vereador	A definir
26	Solenidade requerida por Vereador	A definir
27	Solenidade requerida por Vereador	A definir
28	Solenidade requerida por Vereador	A definir
29	Solenidade requerida por Vereador	A definir
30	Solenidade requerida por Vereador	A definir
31	Solenidade requerida por Vereador	A definir
32	Solenidade requerida por Vereador	A definir

OBS.: O quantitativo acima foi realizado por estimativa anual e serve apenas como base para a presente contratação, não ficando a Câmara Municipal obrigada a utilizar o total da planilha. A não utilização da quantidade total acima informado não gera direito de indenização à contratada e nem acarretará quaisquer custos extras à contratante.

### **ATRIBUIÇÕES**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ Divisão de Cerimonial - DCe

- A contratada deverá atender à demanda de cobertura fotográfica das solenidades aprovadas por esta Casa;
- Operar câmera fotográfica digital profissional e acessórios, com domínio e destreza;
- Controlar e transportar os materiais e equipamentos indispensáveis à execução do trabalho:
- Verificar diariamente as condições de uso dos seus equipamentos fotográficos com vista a detectar eventuais problemas ou necessidades de recarregar baterias para que os equipamentos estejam sempre disponíveis para o uso;
- Tratar e editar as imagens registradas;
- Disponibilizar digitalmente todas as imagens tratadas através de pendrive, que deverão ser entregues à Divisão de Cerimonial; as referidas imagens deverão possuir a mais alta resolução possível para uma eventual produção de quadros, banners e afins;
- Operar programas de edição de imagens, entre eles Adobe Photoshop e Photoshop Ligtroom;
- A contratada deverá cobrir e fotografar os eventos conforme roteiro formulado pela Divisão de Cerimonial e, quando exigido, deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (um) dia útil à sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, para instruções e esclarecimentos;
- O profissional envolvido na contratação deverá permanecer no dia e local do evento pelo tempo que for necessário (em média, 06 horas).
- Em todas as suas atividades, o profissional contratado será orientado e atuará sob a supervisão da Divisão de Cerimonial.
- O profissional indicado para prestar os serviços objeto deste contrato, deverá estar plenamente apto a exercer todas as atribuições descritas no presente Termo de Referência.
- Manter o sigilo e segurança das imagens, disponibilizando somente para esta Casa,
  não sendo as mesmas publicadas em redes sociais e sites de todas as espécies.

#### DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

 Todo material produzido na execução do objeto deste Termo de Referência deverá seguir padrão de qualidade profissional;



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ Divisão de Cerimonial - DCe

• Serão considerados aspectos técnicos como enquadramento, iluminação e exposição;

e aspectos subjetivos como habilidade do profissional registrar os momentos mais

importantes das solenidades;

• Todo o material produzido deverá ser entregue em um pendrive, que comporte todos

os eventos do ano, contendo, no mínimo, 60 (sessenta) fotos de cada evento;

• Ficará a cargo da Divisão de Cerimonial a verificação da qualidade das imagens

disponibilizadas através de pendrive, que poderão ser recusadas, caso esteja em

desconformidade com o presente Termo de Referência.

DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

• É de praxe que as solenidades ocorram no Plenário da Câmara Municipal de Volta

Redonda, sito à Avenida Lucas Evangelista, nº 511 - Aterrado - Volta Redonda/ RJ -

CEP: 27215-630, entretanto, a Mesa Diretora pode, a qualquer momento, definir novo

local para realização do evento, sendo o mesmo informado com antecedência à

contratada.

• O profissional que irá prestar os serviços deverá se apresentar à Divisão de

Cerimonial no dia do evento, com no mínimo 60 minutos de antecedência ao horário

indicado para o início da solenidade, caso a mesma ocorra no Plenário desta Casa, em

se tratando de solenidade externa, o profissional deverá se apresentar com no mínimo

de 120 minutos de antecedência devido a locomoção.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de Vigência

• O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Condições de pagamento

• A contratada deverá apresentar Nota Fiscal no primeiro dia útil de cada mês,

constando na mesma os eventos ocorridos no mês anterior, devendo ser preenchida de

forma analítica;

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ

Divisão de Cerimonial - DCe

• O pagamento pela presente contratação será efetuado na conta bancária fornecida pela

contratada, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal,

devidamente atestada pela Divisão de Cerimonial;

**SANÇÕES** 

Conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 - Das Infrações e Sanções

Administrativas.

**OBSERVAÇÕES** 

• Após assinatura do contrato, a contratada receberá da Divisão de Cerimonial o

calendário de solenidades, podendo o mesmo sofrer alterações à critério da Mesa

Diretora.

• Caso ocorram alterações, a Divisão de Cerimonial fica incumbida de avisar a

contratada sobre as mudanças ocorridas, com no mínimo 48 horas de antecedência,

para que a mesma possa se organizar.

Vaviane Gomes de Assis Rodrigues Chefe da Divisão de Cerimonial

Matr: 1050